

.
.
DECRETO Nº 3163/21
De 12 de fevereiro de 2021

HOMOLOGA EDITAL 001/2021 DA FUNDAÇÃO
INDAILENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR
PETTERS, QUE AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA
DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS NA
CASA DO PROFESSOR ESPAÇO EDUCA +, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada o Edital 001/2021 da Fundação Indailense de Cultura Prefeito Victor Petters, que autoriza a cessão temporária de espaço para exposições artísticas na casa Do Professor Espaço Educa +, sem custas para o Município de Indaial, anexando o Edital 001/2021 da Fundação Indailense de Cultura Prefeito Victor Petters que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de fevereiro de 2021.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

**EDITAL FIC DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FIC
DA CASA DO PROFESSOR ESPAÇO EDUCA +
(Edital n. 001/2021)**

1. Objetivo

- 1.1. O presente Edital de Ocupação tem como objetivo a cessão de 01 (Um) espaço, localizado na Casa do Professor, situada na Rua Olympia, nº 41, Tapajós, CEP 89080-132, na cidade de Indaial, por meio de seleção, conforme disposto neste Edital, com o fim de promover a produção cultural e econômica da cultura na cidade de Indaial.
- 1.2. A cedência do espaço, ocorrerá 01 (uma) vez por ano por artista ou grupo.
- 1.3. A cedência ocorrerá de acordo com o cronograma de Exposições delegado pela FIC.
- 1.4. A sala disponível para este Edital é denominada “Espaço FIC” medindo 15 metros quadrados com dimensões de 3m X 5m. (Anexo I - Planta Baixa).

2. Inscrição

2.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas (sem fins lucrativos), enquadrados como: Artistas, curadores e colecionadores, mediante preenchimento da inscrição:

a) Pessoas Físicas:

RG
CPF
Endereço
Contatos

b) Pessoas Jurídicas (sem fins lucrativos):

RG e CPF do representante legal;
CNPJ
Endereço
Contatos

- 2.2. As inscrições deverão acontecer pelo site da FIC www.ficindaial.com.br no período entre **15/02/2021 a 28 /02/2021**.
- 2.3. Todos os campos exigidos deverão ser devidamente preenchidos.
- 2.4. Caso o inscrito não preencher todos os campos necessários e/ou não enviar as imagens de suas obras acarretará a desclassificação imediata do interessado, sem direito a recurso.

2.5. O inscrito será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela atualização constante de seus dados;

2.6. A inscrição do interessado para participação da realização do presente Edital implica na prévia e integral concordância das normas aqui constantes.

3. Áreas e Dimensões

3.1. Serão aceitos trabalhos na área de artes visuais podendo ser: **Pintura, Gravura, Xilografia, Desenho, Fotos e Esculturas.**

3.2. Os artistas terão à disposição até 14 espaços em parede de alvenaria cor branca e/ou 7 cubos de MDF laqueados (Branco) medindo 50cm por 50cm de base por 100cm de altura;

3.3. Do número de obras e dimensões que serão aceitos:

3.3.1 Obras emolduradas de Pintura, Gravura, Xilografia, Desenho e Fotos, podendo ser de 07 a 14 obras com medidas máximas no modo retrato de 50cm de largura por 60cm de altura e/ou no modo paisagem de 50cm de largura por 40cm de altura;

3.3.2 Obras de escultura, podendo ser de até 7 obras com medidas máximas de 40cm de qualquer um dos lados da base e 60cm de altura;

3.4. Não serão aceitas obras que necessitem intervenção no ambiente, como furos no teto e paredes ou qualquer outro objeto que interfira no espaço expositivo;

3.5. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação especialmente criada para este fim, nomeada pela Direção da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC).

3.6. O período assinalado pelos selecionados serão analisados pela Comissão de Avaliação que montará o cronograma de exposições no período mais próximo ao requerido na Ficha de inscrição.

4. Disposições Finais

4.1. Os nomes dos selecionados serão publicados no dia **03/03/2021** no site da Fundação Indaialense de Cultura - www.ficindaial.com.br, não cabendo qualquer recurso da decisão da Comissão de Avaliação.

4.2. Os selecionados para ocupação do espaço público, objeto deste Edital, não serão remunerados, nem receberão qualquer premiação.

4.3. A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) tem o direito de registro de imagens (filmagens, fotografias e áudio) dos trabalhos expostos no espaço cedido.

4.4. As despesas com alimentação e/ou qualquer outra advinda da exposição será por conta dos selecionados.

4.5. Os selecionados deverão entregar o espaço público cedido objeto deste Edital, nas mesmas condições que receberam, sob pena de ressarcimento de valores à Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC).

4.6. A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) não se responsabiliza por qualquer acidente, bem como ilícito civil, administrativo ou criminal praticado nas dependências do espaço público cedido.

4.7. O horário de visitação à exposição será de acordo com o funcionamento da Casa do Professor - Espaço Educa +.

5. A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) terá a competência de:

5.1. Publicar no site da FIC o resultado da seleção;

5.2. Divulgar a exposição para os meios de comunicação local através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Indaial;

5.3. Ceder o espaço, com iluminação disponível e apoio na montagem, desmontagem e acompanhamento;

5.4. Oferecer visitas mediadas para grupos previamente agendados;

5.5. Oferecer um cartaz emoldurado nas dimensões 40 X 30 com informações sobre a exposição preenchida no campo “síntese da exposição para release” no ato da inscrição;

5.6. Não será permitido evento de abertura da exposição;

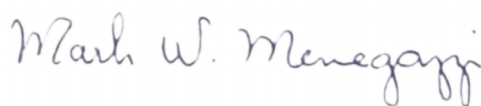
5.7. A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras em suas instalações ou mesmo em viagem decorrente de embalagens e ou transporte inadequado.

6. Competência do selecionado:

6.1. Respeitar o calendário firmado junto ao processo de seleção;

- 6.2. Entrar em contato com a Direção de Cultura da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) pelo telefone (47) 33331964 ou (47) 33332000 com 10 (dez) dias de antecedência da data de abertura da exposição para acerto de detalhes para montagem da exposição;
- 6.3. Fornecer materiais e equipamentos necessários não disponibilizados pela FIC para a exposição, bem como fazer ou providenciar sua manutenção até o fim do período da exposição;
- 6.4. O selecionado deverá estar presente durante o processo de montagem e desmontagem da exposição ou autorizar a equipe da FIC na realização destas tarefas isentando-os de qualquer responsabilidade de danos que por ventura possa acontecer;
- 6.5. A desmontagem e retirada da exposição deverá acontecer no primeiro dia útil após o término da exposição;
- 6.6. No caso de impossibilidade de realizar a exposição, o selecionado deverá comunicar a Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) com 30 dias de antecedência da data prevista para a exposição;
- 6.7. O selecionado deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes como transporte de envio e regresso das obras, tais como frete, seguro (a critério do selecionado) e impressos decorrentes da confecção de quaisquer materiais que não seja de responsabilidade da FIC;
- 6.8. Trazer as obras para a FIC em condições de serem expostas até 5 dias antes da exposição.
- 6.9. É proibida a cessão a terceiros do espaço público, objeto deste Edital, sob pena de imediata rescisão;
- 6.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC).

Indaial, 12 de fevereiro de 2021.



Marli Westphal Menegazzi

Diretora Presidente da Fundação Indaialense de Cultura
Prefeito Victor Petters



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Gabinete



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Gabinete

ANEXO I do Edital 001/2021 da Fundação Indaialense de Cultura

